



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Marmeleiro - PR Lei Municipal $n^{\underline{o}}$ 2.292/2015

Período

2021





DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 6.562 /2021

Celso Pedro Scolari - Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Ronilse Margarete Scheid Montagna - Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Luciane Detoni Becker- Conselho Municipal de Educação.

Bernadete Krenchinski Coan - Diretores das Escolas Municipais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Alexandra Martini de Lara - Diretores dos CMEIs.

Sandra Aparecida Martins - Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais.

Luana Backof Scheurmann - Coordenadores Pedagógicos dos CMEIs.

Marlise Poltronieri Noll - Conselho de Alimentação Escolar.

Gilmar Gehlen - Divisão de Recursos Humanos.

Vandré João Signori - Departamento de Finanças.

Equipe Técnica - Ato Legal Nº 6.563/2021

Leovane Backof Barrozo

Sirlei Fachin Bernardi

Francieli de Oliveira Mainardi





SUMÁRIO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	04
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	05
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	06
I. Meta sobre Educação Infantil	06
II. Meta sobre Ensino Fundamental	<u></u> 07
III. Meta sobre Ensino Médio	09
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	10
V. Meta sobre Alfabetização	
VI. Meta sobre Educação Integral	13
VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	14
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média	16
IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	20
X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	21
XI. Meta sobre Educação Profissional	
XII. Meta sobre a Educação Superior	23
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	24
XIV. Meta sobre Pós-Graduação	25
XV. Meta sobre a Formação de Professores	26
XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	27
XVII. Meta sobre a Valorização do Professor	28
XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente	29
XIX. Meta sobre a Gestão Democrática	
XX. Meta sobre o Financiamento da Educação	31
4. CONCLUSÃO	33
5 ΔΝΕΥΟ	3/1





APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 2.292/2015, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 6.562, de 18 de agosto de 2021. Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão Coordenadora e equipe técnica. Na medida do possível, procurou-se manter na avaliação de cada eixo as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME. Alguns avaliadores participaram de curso com orientações do Ministério de Educação (MEC), sobre encaminhamentos dos procedimentos avaliativos do PME, ministrado pelo Núcleo Regional de Educação (NRE). Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão Coordenadora optou pela forma de apresentação utilizando o próprio texto da Lei nº 2.195. Durante esta avaliação, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias necessitam de percentuais atualizados, o que de certa forma, dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados e sistematizados num banco de informações. Portanto, devemos ressaltar que os dados utilizados para o relatório de avalição são oficiais do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Também, podemos observar que alguns dados obtidos pela Secretária Municipal de Educação, foi através de pesquisas no município, considerando que os mesmos não se caracterizam como oficiais e sim para fazer um comparativo, pois os dados oficiais do IBGE não estão atualizados.





2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Para a avaliação do Plano Municipal de Educação, foram organizadas estratégias em conjunto com a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora, durante o ano de 2020 e 2021, sendo estas:

- Distribuir o trabalho aos membros da equipe técnica;
- Definir os instrumentos de coleta de dados/informações;
- Traçar cronograma de estudo das metas e estratégias;
- Definir indicadores para as metas abertas (decimais), de acordo com o ciclo avaliativo;
- Elaborar notas técnicas para as metas não mensuráveis;
- Realizar a coleta de dados disponibilizados pelas Instituições responsáveis pela educação;
- Reunir os membros da equipe técnica para relatar, analisar e digitar os dados coletados;





3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a		
Indicador 1A	escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
	DADO	81,30%	Censo Demográfico 2010 –
100%	OFICIAL*		IBGE
10070	DADO	98,20%	Fonte de Dados do Centro De
	MUNICÍPAL	00,2070	Saúde
	* *		Sauue

	Percentual d	a população de 0 a 3 anos que	e frequenta a
Indicador 1B	escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCAI	NÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	23,50%	Censo Demográfico 2010 - IBGE





DADO	63	Fonte de Dados
MUNICÍPAL	%	do Centro De
* *		Saúde

Contextualizando esta meta no município através de algumas ações necessárias para seu desenvolvimento, entende-se que se faz necessário um regime de colaboração entre União, Estados e municípios para conseguir a expansão, reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil, com vistas à melhoria da rede física de creches e pré-escolas; a formação continuada de professores para a educação infantil acontece em parceria com o sistema Aprende Brasil e outros órgãos como Undime, Sicoob.

Para garantir avanços e direitos de aprendizagem na educação infantil, foi implantado a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Em relação ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches a não obrigatoriedade para essa faixa etária, faz que alguns pais, que residem na zona rural, ou que não trabalham, optam por não matricular seus filhos nos centros de educação infantil.

Quanto educandos com deficiência, aos transtornos globais do município oferece professor desenvolvimento o apoio, além da equipe psicopedagógico que acompanha esse aluno e auxilia o professor regente de turmas nas duvidas e informações. Ressaltamos que os alunos têm acompanhamento nutricional e psicológico oferecido pelo município. Destacamos que o Município de Marmeleiro, utiliza-se da faixa etária de corte/etário de 31 de março.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já
Indicador 2A	concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida
Indicador ZA	ajustada)





META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
	DADO	98%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
100%	OFICIAL	90 /0	Ceriso Demogratico 2010 – IDGE
100 %	DADO	00.400/	Fonte de Dados do Centro De
	MUNICÍPAL	98,10%	Saúde(agentes de saúde)

	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino		
Indicador 2B	Fundamental concluído.		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
60.7%	DADO	67,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	OFICIAL		Censo Demogranico 2010 – IBGE

Na avaliação desta meta, podemos observar que o indicador A, encontra-se quase contemplado no município, nesse contexto, salientamos que formação continuada de professores, material pedagógico, inovações tecnológicas foi de suma importância para o alcance dessa meta. Além disso, apoio da plataforma digital do Aprende Brasil, que é adotada no município, traz recursos que auxiliam o professor na sua pratica em sala de aula.

Além disso, no decorrer do ano letivo é realizado acompanhamento individual dos alunos com dificuldade de aprendizagem, sempre em conjunto com a equipe pedagógica da escola. Para garantir o acesso e permanência dos educandos que recebem a bolsa família, procuramos identificar motivos de ausência, baixa frequência e evasão. Sempre que se faz necessário é acionado o Departamento de Assistência Social, Conselho Tutelar e a Rede de Proteção com o intuito de garantir





a frequência do alunado. Aos alunos da zona rural é ofertado o transporte escolar. O calendário escolar está adaptado a realidade local e condições climáticas da região.

Em relação ao indicador B, ainda não foi alcançada, mas vale ressaltar que o cumprimento da mesma necessita de um maior engajamento do Estado, pois não é responsabilidade do município esta etapa da Educação Básica.

III. Meta sobre Ensino Médio

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica)		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
	DADO	70,30%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
85%	OFICIAL	70,3076	Site do liver : prie.mec.gov.bi
0070	DADO	91,40%	Matriculas do Ensino Médio no
	MUNICÍPAL	31,40/0	Município

Indicador 3B	Percentual da população de ensino médio ou possui e	de 15 a 17 anos que frequenta o ducação básica completa)
META		
PREVISTA	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
PERÍODO		





49%	DADO OFICIAL	46,60%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
-----	-----------------	--------	------------------------------

Essa meta cabe à Rede Estadual de Ensino, porém, cabe destacar algumas iniciativas para o superar a mesma: programas e ações de diversificação curricular do ensino médio; abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões temáticas, apoiado por meio de aquisições de equipamentos e laboratórios; produção de material didático; formação continuada de professores; correção da defasagens de alunos egressos do ensino fundamental por meio de acompanhamento individual do alunado; aulas de reforço; ampliação da oferta do ensino profissionalizante por meio de parcerias com entidades privadas do sistema - SESC, SENAC, SESI etc: estimular a expansão do estágio para estudantes do ensino profissional técnico de nível médio, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional; acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola por parte de beneficiários do bolsa família; busca da população de 15 a 17 anos fora do ensino médio assim como prevenir evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.





Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
92.5%	DADO OFICIAL	79,40%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	66,60%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

A universalização ao acesso à educação básica, para pessoas com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ainda não foi alcançada. Para o cumprimento dessa meta, a qual é representada pelo indicador 4 A e 4 B, a Departamento de Educação, disponibiliza para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Básica do município, professor apoio na sala de aula, atendimento em sala de recurso Multifuncional, e acompanhamento psicológico e nutricional. Além disso, a Departamento de Educação, trabalha em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, encaminhamentos necessários para especialistas.





Para desenvolver tal meta, apostamos na formação continuada de professores voltada para educação especial, temos programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica; ofertamos transporte escolar; buscamos sempre o diálogo e a articulação entre o ensino regular e a especializada por meio das salas de recurso multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da		
Indicador 5A	escala de proficiência)		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
	DADO 4,50 %		Site do INEP: pne.mec.gov.br
0%	OFICIAL	4,50 /6	Site do INEF. prie.mec.gov.bi
0 70	DADO	4,0%	Avaliações realizadas pelo
	MUNICÍPAL	4,0 /0	Departamento de Educação

	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2		
Indicador 5B	e 3 da escala de proficiência)		
META			
PREVISTA	META ALCA	NÇADA NO	FONTE DO INDIOADOD
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
0%	DADO 2 90%		Site do INEP: pne.mec.gov.br
U /0	OFICIAL	3,80%	Site do liver, prie.mec.gov.bi





DADO	4,1%	Avaliações realizadas pelo
MUNICÍPAL		Departamento de Educação

	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis		
Indicador 5C	1 e 2 da escala de proficiência)		
META			
PREVISTA	META ALCA	NÇADA NO	FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		I ONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
0%	DADO 29,80%		Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADO MUNICÍPAL	13,2%	Avaliações realizadas pelo Departamento de Educação

Essa meta ainda não foi contemplada e tem sido um dos grandes desafios, porém, o Departamento Municipal de Educação, busca iniciativas para o cumprimento desta, por meio de formação continuada dos professores, atendimentos dos alunos, sala de apoio em turno contrário, acompanhamento com a psicóloga quando necessário, além de buscar junto com a equipe pedagógica o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua afetividade.

VI. Meta sobre Educação Integral

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo		
Indicador 6A	integral		
META	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR	





PREVISTA	PERÍODO		
PARA O			
PERÍODO			
	DADO	19,10%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
50%	OFICIAL	19,10%	mtp://simec.mec.gov.bi/pde/granco_pne.pnp
0070	DADO	30,94%	Dados de matricula do Município
	MUNICÍPAL	JU,JT /6	Dados de matricula do Municipio

	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que		
Indicador 6B	permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PARA O			FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
	DADO	63,10%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
50%	OFICIAL	03,1076	Tittp://siiriec.mec.gov.bi/pde/granco_prie.prip
0070	DADO	30,94%	Dados de matriculas do Município
	MUNICÍPAL		

Observando os dados apresentados no indicador A, ainda não foi alcançado, isto porque, o ensino integral é um dos desafios da educação nacional, o munícipio não dispõe de infraestrutura física, orçamentária e recursos humanos para custear a implantação e a permanência efetiva da Educação Integral para a educação básica.

Deste modo, para que essa meta seja efetivada, tem-se a necessidade de um grande esforço por parte dos entes federados em implantar a educação integral. Levando em consideração que o município oferta Educação Integral para a Educação infantil de 0 a 3 anos. Nesse sentido, o município dispõe de dois Centros Municipais de Educação Infantil, que atendem todas as matrículas em tempo integral e duas Escolas Rurais Municipais, as quais ofertam a Educação infantil de cinco a quatro anos fundamental 1, em tempo integral.





VII. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
MEDIA 6,0	DADO OFICIAL 6.6		Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADO MUNICÍPAL	6.8	Resultado do IDEB 2019

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META			
PREVISTA	META ALCA	ANÇADA	FONTE DO INDICADOR
PARA O	NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
MEDIA E E	DADO		
MEDIA 5,5	OFICIAL	4,7	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio.	
META		
PREVISTA	META ALCANÇADA	FONTE DO INDICADOR
PARA O	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
PERÍODO		





MEDIA 5,2	DADO 3,8%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
-----------	-----------	---

No município o indicador A, já foi atingido, porém, para manter a mesma, se faz necessário apoio técnico e financeiro, melhoria da gestão educacional, formação de professores e de pessoal operacional, recuperação da infraestrutura escolar; selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas; assegurar nas escola novas tecnologias educacionais, bem como movas práticas pedagógicas nos sistemas de ensino visando a aprendizagem do alunado; apoio a gestão escolar, atendimento ao estudante em todas as etapas da educação básica, políticas de combate a violência, políticas de inclusão e permanência na escola. Os demais indicadores competem ao Estado.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META			
PREVISTA	META ALCA	NÇADA NO	FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		I ONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
12 ANOS	DADO OFICIAL 00,00%		Sem dados
.27.1100	DADO MUNICÍPAL	00,00%	Sem dados





	Escolaridad	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente		
Indicador 8B	na área rural			
META				
PREVISTA	META ALCA	NÇADA NO	FONTE DO INDICADOR	
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
PERÍODO				
	DADO	00,00%	Sem dados	
12 ANOS	OFICIAL	00,0076	Sem dados	
12 AITO	DADO	00,00%	Sem dados	
	MUNICÍPAL	00,00 /0	Sem dados	

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PARA O PERÍODO			
12 ANOS	DADO OFICIAL	00,00%	Sem dados
	DADO MUNICÍPAL	00,00%	Sem dados

	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na		
Indicador 8D	faixa etária de 18 a 29 anos		
META			
PREVISTA	META ALCA	NÇADA NO	FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
100%	DADO 00,00%		Sem dados
100 /6	OFICIAL	00,0076	Sem dados





DADOS DO MUNÍCIPIO 00,00%	Sem dados
---------------------------	-----------

Indicador 8E	Percentual da População negra entre 19 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	47%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Indicador 8F	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade		
META	META		
PREVISTA	ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PARA O			
PERÍODO	PLNIODC	,	
0%	DADO	46,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
0 /0	OFICIAL	70,1 /0	mtp.//simec.mee.gov.bi/pde/granco_pne.pnp

Indicador 8G			ulação de 18 a 29 anos entre os 25% nenos de 12 anos de escolaridade
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	77,1%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php





Indicador 8H		• •	lação de 18 a 29 anos residente no de 12 anos de escolaridade
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO)	
PERÍODO	PERIODO		
0%	DADO 59.39/		http://gimes.mag.gov.hr/ndg/grafics.nng.nhn
0 /0	OFICIAL	58,3%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Como apresentado nos indicadores 8 A, 8 B, 8 C, 8 D não há dados públicos oficiais e nem municipais sobre a escolarização da faixa etária selecionada. Além disso, os demais indicadores 8 E, 8 F, 8 G, 8 H, apresentam dados oficiais, contudo o município não dispõe de dados públicos específico, sendo assim, essa meta encontra-se inviável para aplicação até o presente momento.

Precisamos continuar a promover programas e tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes dessas faixas etárias com rendimento defasado de acordo com segmentos populacionais considerados; fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série; garantir acesso gratuito a exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio; fomentar a expansão da oferta de matrículas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional; acompanhar e monitorar o acesso à escola desses segmentos populacionais, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com Estados e Municípios para a solução dos problemas de frequência e evasão; promover a busca de crianças fora da escola ligadas aos segmentos populacionais considerados.





IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

	Taxa de alfa	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de		
Indicador 9A	idade			
META				
PREVISTA	META ALCA	NÇADA NO	FONTE DO INDICADOR	
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
PERÍODO				
93.50%	DADO	04 609/	Site de INED: pae mee gov br	
93.30%	OFICIAL	91,60%	Site do INEP: pne.mec.gov.br	

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
15.30%	DADO OFICIAL	33,10%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

Conforme apresentado nos indicadores 9 A e 9 B, o munícipio não dispõe de dados públicos específicos para informar a escolaridade da faixa etária descrita na meta. Além do mais, para que essa meta se efetive necessita-se de uma infraestrutura orçamentária e recursos humanos específicos, os quais o município





não dispõe, assim, esta meta torna-se inviável até o presente momento. Para esta meta o município precisa garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; fomentar ações em regime de colaboração com Estado e União; promover chamadas públicas regulares de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos.

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na		
Indicador 10	forma integrada à educação profissional		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
0%	DADO OFICIAL	0%	Site do INEP: pne. Mec.gov. BR
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados.

A meta citada a cima torna-se inviável para a sua efetivação em nosso munícipio, visto que, para a sua aplicação torna-se necessário que haja um maior repasse de verbas por parte do governo estadual, já que modalidade de ensino é de responsabilidade do estado, e não da rede municipal. O município pretende buscar algum programa nacional de educação de jovens e adultos com vistas à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, estimulando a conclusão da educação básica.





XI. Meta sobre Educação Profissional

META 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO	LINODO		
	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 11	Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segundo público.			
META				
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR	
PARA O	PERÍODO		TONTE DO INDIONDON	
PERÍODO				
	DADO	0%	Sem dados	
	OFICIAL	0 70	Sem dados	
	DADOS DO	0%	Sem dados	
	MUNICÍPIO	U /0	Sem dados	





Conforme os dados apresentados pelos indicadores esta meta torna-se inviável, pois o munícipio não é responsável por esta etapa da Educação Básica. Além disso, a Educação Profissional não é ofertada em nosso munícipio. Porém estamos em parceria com o Estado sempre incentivando e divulgando os programas existentes.

XII. Meta sobre a Educação Superior

META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	18,10%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 12B	Taxa líquida de escolariza	ção na graduação (TLE)
META	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR
PREVISTA	PERÍODO	FONTE DO INDICADOR





PARA O			
PERÍODO			
35%	DADO	16,30%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	OFICIAL		
	DADOS DO	00/	Sem dados
	MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Conforme os dados apresentados nos indicadores, podemos observar que o munícipio não dispõe de dados público oficiais para executar esta meta, isto porque, nossos estudantes universitários se deslocam para outros municípios para cursar o Ensino Superior, sendo assim, não conseguimos tornar essa meta viável para o município, pois o Censo Escolar não disponibiliza dados específicos sobre a Educação Superior, quando se refere ao endereço dos alunos.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

META 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados





Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

O cumprimento desta meta torna-se inviável, já que este nível de ensino não compete ao município.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pósgraduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados





Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		TONTE DO INDIONDON
PERÍODO			
	DADO	0%	Sem dados
	OFICIAL	U70	Sem dados
	DADOS DO	0%	Sem dados
	MUNICÍPIO	U70	Sem dados

De acordo com os dados citados nos indicadores, esta meta não se aplica ao município. Além disso, torna-se necessário destacar que este nível de ensino não é de responsabilidade do munícipio.

XV. Meta sobre a Formação de Professores

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

	Proporção de docências com professores que possuem			
Indicador	formação superior compatível com a área de conhecimento em			
15A	que lecionam na educação básica			
META	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR		
PREVISTA	PERÍODO	FONTE DO INDICADOR		





PARA O			
PERÍODO			
100%	DADO	69,70%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	OFICIAL		
	DADO	98,90%	Dados de pesquisa municipal
	MUNICÍPAL	30,30 /6	

Analisando os dados oficiais podemos observar que essa meta ainda não foi alcançada, já na pesquisa feita pela Departamento Municipal de Educação verificouse que quase todos os professores da rede possuem formação superior. Depois de realizado o diagnóstico vale salientar que o Município está sempre incentivando e divulgando cursos de licenciaturas nas escolas para os professores, na qual muitos já possuem sua segunda graduação.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós- graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PERÍODO			
50%	DADO OFICIAL	82,0%	Site do INEP: pne.mec.gov.br





DADO	02.600/	Daniel Carrier and Proceedings of the Control of th	1
MUNIC	ÍPAL 93,60%	Pesquisa realizada no município	

Mesmo cumprindo esta meta, o município continua incentivando e estimulando os professores para que busquem conhecimento. O Departamento Municipal de Educação conta com todos os profissionais da Educação Infantil com nível superior completo e com pós-graduação lato sensu. O professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais quase na sua totalidade tem curso de pós-graduação.

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

META 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Indicador 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Como essa Meta depende de recursos financeiros, pretende-se acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica e acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores, com base nas pesquisas do IBGE; implementação gradual, no





âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de jornada de trabalho cumprida em apenas um estabelecimento de ensino.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

META 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18A	Existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	0%	Sem identificação
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 18B	Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	





DADO OFICIAL	0%	
DADOS DO MUNICÍPIO		Possui plano.

O município possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, disposto na lei 1.923 de 05 de abril de 2012, porém, melhorias sempre serão previstas, por isso, pretende-se estruturar os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais 90% de servidores efetivos via concurso público; valorização do estágio probatório como condição para a efetivação, assim como formação continuada, de todos os funcionários da escola da educação básica.

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19A	Efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		Sem identificação
	DADOS DO MUNICÍPIO		Possui decreto que regulamenta





O Município dispõe de decreto que regulamenta a consulta escolar. Decreto n°2.307, de 17 de maio de 2012 que faz a regulamentação do processo de consulta à comunidade escolar para e escolha de Diretores das instituições escolares municipais.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

META 20 - Ampliar o investimento público em educação pública deforma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A	Atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
PARA O	PERÍODO		
PERÍODO			
	DADO		Som identificação
	OFICIAL		Sem identificação
	DADOS DO		Sem identificação
	MUNICÍPIO		Sem identificação

Indicador 20B	Atingir, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		
META			
PREVISTA	META ALCANÇADA NO	FORITE DO INIDIO A DOD	
PARA O	PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
PERÍODO			





DADO OFICIAL	Sem identificação
DADOS DO MUNICÍPIO	Sem identificação

A presente meta ainda não foi cumprida, pois ainda não existem indicadores para monitorar a mesma, não há dados oficiais e municipais que monitorem a ampliação do investimento público em educação conforme previsto no Plano Nacional de Educação.

Para esta meta é preciso garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação; destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino; fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação; definir o custo aluno - qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação; desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.





4. CONCLUSÃO

Diante das metas aqui apresentadas e avaliadas através de dados oficiais e constatações é possível apontar algumas análises necessárias para este registro.

Podemos observar que algumas metas já foram alcançadas e outras não, temos que levar em consideração alguns aspectos, um deles diz respeito à questão orçamentária. No contexto histórico de construção do Plano, a realidade econômica do país apresentava uma condição favorável quanto a investimentos significativos no campo da educação. Porém, a realidade vivida no contexto social, político e econômico do país durante o período acima analisado, passaram por inúmeras crises financeiras e institucionais, pandemia da covid-19 que fizeram com que os investimentos em Educação fossem revistos e repensados, exigindo mudanças drásticas na concretização de inúmeras metas do Plano. Tal quadro por si só se justifica a não realização de algumas metas.

Outro aspecto que aqui cabe ressaltar refere-se à questão das articulações institucionais muitas vezes pontuadas pelo Plano. Tais articulações não se concretizaram, causando um atraso considerável na evolução e não execução das metas. É urgente um trabalho interinstitucional a fim de acontecer um diálogo conciso entre as várias instancias, a fim de garantir a execução de parte do plano e, com isso, promover avanços significativos e quantificáveis na área educativa.

Quanto aos dados aqui utilizados para desenhar os avanços das metas, é importante frisar que são carentes de maiores fontes confiáveis e atuais. Diversos dados necessários para uma boa análise do quadro educacional ficaram por serem realizadas, pois não existem informações estatísticas sólidas e de fácil acesso que permitam um olhar sobre a realidade atual e seu progresso quanto o período de vigência do Plano.

Por fim, é importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Outras são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não se pode haver uma interferência direta nas demais autarquias. Cabe destacar aqui, novamente, a necessidade de uma metodologia





concisa de articulações institucional entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal e iniciativa privada.

5. ANEXO





